

## **POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

### **PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS**

#### **PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL**

#### **EDITAL Nº 021/2020**

A Direção Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para a composição de banco de estudantes, interessados em participar do Projeto de Inclusão Digital, vinculado ao Programa de Ações Universais, da Política de Assistência Estudantil.

**Parágrafo único.** A normatização dos Projetos de Inclusão Digital, em caráter emergencial, tem respaldo nos artigos 4.º e 5.º da Resolução n.º 42/IFSP/2015, justificando-se pelo período de enfrentamento da crise de saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia da Covid-19.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente chamada pública terá seus trabalhos organizados pela Diretoria Adjunta Educacional (DAE) e Coordenadoria Sociopedagógica (CSP).

1.2. As publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/>, cabendo ao estudante a responsabilidade em acompanhá-las.

1.3. Os interessados poderão obter informações adicionais junto a CSP e DAE, por meio do endereço eletrônico [csp.sjc@ifsp.edu.br](mailto:csp.sjc@ifsp.edu.br) ou [dae.sjc@ifsp.edu.br](mailto:dae.sjc@ifsp.edu.br).

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. A presente Chamada Pública está vinculada à Política de Assistência Estudantil do IFSP e tem por objetivo colher dados dos estudantes, regularmente matriculados no IFSP, que tenham necessidade e interesse em participar do Projeto de Inclusão Digital.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos regulares do IFSP, que tenham necessidade de participar do Projeto de Inclusão Digital, para acessar, de modo remoto, as atividades educativas.

### 4. DOS AUXÍLIOS

4.1. O Projeto de Inclusão Digital prevê auxílio financeiro para apoiar os estudantes na contratação de pacotes de *internet* no valor de até R\$100,00 (cem reais), a partir de agosto de 2020.

4.2. Para atendimento dos alunos que não possuem equipamentos eletrônicos como *desktops*, *notebooks* e *tablets* há em andamento o Edital n.º 198/2020, que corresponde a uma chamada pública para captação de doação de material de processamento de dados, para uso dos discentes do Instituto Federal de São Paulo.

4.3. Após atendida as solicitações de estudantes para apoio na contratação de pacotes de *internet* e, esgotadas as doações, serão avaliadas as solicitações para subsídio na compra de equipamentos eletrônicos, em caso de disponibilidade orçamentária.

4.4. A prestação do Auxílio Conectividade poderá ser suspensa, a partir da liberação de recursos de conectividade pela Setec/MEC, com previsão de atendimento em curto prazo, ou em virtude da indisponibilidade orçamentária, para a finalidade de custeio do referido auxílio.

4.5. Os estudantes atendidos pela ação de inclusão digital deverão enviar documentos comprobatórios, tais como recibos, à Coordenadoria Sociopedagógica, pelo e-mail [csp.sjc@ifsp.edu.br](mailto:csp.sjc@ifsp.edu.br).

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição ocorrerá por meio do preenchimento de inscrição, **via Suap** <https://suap.ifsp.edu.br/>. É necessário preencher/atualizar a caracterização socioeconômica e efetuar a inscrição no Programa Ação Universal – Inclusão Digital.

5.2. Além de realizar sua inscrição no Suap, o estudante deverá preencher o formulário - Anexo I, anexando-o ao Suap, ou enviá-lo pelo e-mail [csp.sjc@ifsp.edu.br](mailto:csp.sjc@ifsp.edu.br), discriminando no campo Assunto: “**Inscrição Anexo I**”.

5.3. Poderá inscrever-se o estudante regularmente matriculado que não tenha acesso à *internet* e não disponha de recursos próprios ou familiares para a contratação desse serviço.

5.4. Ao manifestar interesse em participar da ação, o estudante declarará que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.

5.5. No ato da inscrição, o estudante deverá anexar o comprovante de dados bancários ao pedido.

5.6. Durante o ano de 2020, esta chamada realizar-se-á em etapas, por meio de comunicados, disponibilizados no sítio eletrônico [sjc.ifsp.edu.br](http://sjc.ifsp.edu.br).

5.7. O resultado dos classificados, em cada etapa, serão publicizados no sítio eletrônico do câmpus São José dos Campos [sjc.ifsp.edu.br](http://sjc.ifsp.edu.br).

## **6. DO ATENDIMENTO**

6.1. A participação nesta Chamada Pública não acarretará, necessariamente, o atendimento ao estudante, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária do campus.

6.2. Caso haja necessidade, poderão ser priorizados os estudantes inscritos que se enquadrem nos critérios abaixo:

- a) Alunos em situação de maior vulnerabilidade social e que não disponham de mais de um atendimento do programa de auxílio de permanência;
- b) Alunos que já constavam na lista de espera do PAP, no primeiro semestre de 2020, aguardando atendimento;
- c) Alunos que tenham declarado,, por meio das pesquisas institucionais, não possuírem acesso à *internet*, que viabilizem sua participação e permanência acadêmica;
- d) serão priorizados estudantes com frequência acima de 75%, nos semestres anteriores (não reprovados por falta) e estudantes que não estejam cursando somente dependência ou grade inferior a três (3) disciplinas.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. A concessão do auxílio para conexão à *internet* será feita mensalmente, àqueles que cumprirem as atividades remotas sendo a finalidade deste Edital.

7.2. Os pagamentos referentes aos auxílios estudantis do Projeto de Inclusão Digital serão realizados por meio de contas bancárias, convencionais ou digitais (ativas), em que os estudantes sejam os titulares.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isto implique o direito à indenização de qualquer natureza.

8.2. A qualquer momento, o câmpus poderá solicitar documentos comprobatórios para averiguação das informações prestadas e, se identificadas discordâncias, o aluno será responsabilizado e deverá realizar a devolução integral dos pagamentos recebidos.

8.3. Caberá à Direção Geral do campus garantir a lisura do processo.

8.4. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção Geral do câmpus com as partes interessadas.

8.5. Caso o aluno não realize as atividades acadêmicas previstas, durante este semestre, deverá arcar com a devolução do auxílio recebido, por meio deste processo.

São José dos Campos, 14 de julho de 2020.



Valdeci Donizete Gonçalves

Diretor Geral do câmpus São José dos Campos do IFSP

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE ESTUDANTES**  
**EDITAL 021/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES**  
**INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE</b>	
Nome completo:	
Câmpus:	Prontuário:
Curso:	Modalidade:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

Declaro que tenho necessidade e interesse em participar do Projeto de Inclusão Digital, conforme disposições previstas no Edital 021/2020, e afirmo ter ciência de que o pedido poderá ser atendido ou negado parcialmente ou integralmente, solicitando os seguintes auxílios:

- ( ) Auxílio para contratação de pacote de dados de internet  
( ) Auxílio doação/compra de equipamento eletrônico

Declaro que minha renda familiar mensal é:

- ( ) Até meio salário mínimo por pessoa; ( ) Entre meio salário mínimo e um salário mínimo por pessoa; ( ) Entre um salário mínimo e um salário mínimo e meio por pessoa,

Certifico que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em Lei.

São José dos Campos, de de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal (quando houver)